

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradas - MG

## RESOLUÇÃO Nº 73, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – criado pela Lei Municipal nº 1.031/1992, revogada pela Lei nº 1.362/2002, revogada pela Lei nº 1.439/2006, com alterações: pela Lei nº 1.449/2006, pela Lei nº 1.591/2012, pela Lei nº 1.619/2013, revogada pela Lei nº 1.688/2015, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 02 de dezembro de 2022 dispõe sobre o edital do Processo Seletivo Simplificado de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Andradas – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de ANDRADAS - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, alterada pela Lei Federal nº. 12.696/2012, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei Ordinária nº. 1.031/1992, alterada pela Lei Ordinária nº. 1.688/2015, **RESOLVE:** 

Art. 1°. Tornar público o Processo Seletivo Simplificado de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Andradas – MG, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas em Edital anexo.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 02 de dezembro de 2022.

Luciana de Siqueira Grande Presidente do CMDCA

Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, n° 187 - Centro - Fone: (35) 3731-3531 - E-mail: <a href="mailto:cmdca@andradas.mg.gov.br">cmdca@andradas.mg.gov.br</a>
Andradas MG - CEP: 37795-000